



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **21 / 10**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÕES E CAÇAMBAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Os caminhões e caçambas deverão, quando transportar terra, areia, pedra, entulho ou qualquer outro objeto que possa acarretar risco de acidentes, cobrir com lona ou outro material similar o compartimento onde está depositada a carga.

Parágrafo único. O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator a autuação prevista na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até noventa dias após a publicação indicando os órgãos responsáveis pela fiel execução desta lei, devendo envidar esforços para adaptar-se às suas diretrizes.